



Parecer Jurídico

Processo nº 1139/2018
Dispensa por Limite nº 1116/2018

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

O presente processo trata da contratação de empresa especializada para a realização da 2ª Feira do Livro de São João do Polêsine, que ocorrerá nos dias 10 a 12 de outubro de 2018.

O valor orçado é de R\$ 4.096,70 (quatro mil e noventa e seis reais e setenta centavos) que inclui a estrutura física, as atividades realizadas e a organização da Feira., sendo o serviço prestado no período de 09 a 13 de Outubro de 2018.

O processo licitatório está instruído com as razões justificadoras do afastamento do certame licitatório, bem como da documentação necessária.

Assim, reconheço tratar-se de hipótese de Dispensa de Licitação por Limite, com base no Art. 24, II, da Lei 8.666/1993 e no Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

São João do Polêsine, RS, 03 de Outubro de 2018.

Djovani Pozzobon
Assessor Jurídico
OAB/RS 107066

